

de licitação, prevista no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993, a pretendida filiação da ARSESP junto à Associação Brasileira de Agências de Regulação (ABAR) mediante o pagamento de anuidade;

2 – Para fins do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, RATIFICO as justificativas e os fundamentos apresentados nos autos do Processo em epígrafe à inexigibilidade por inviabilidade de competição, haja vista a singularidade do objeto;

3 – AUTORIZO, o custeio da anuidade referente à filiação da ARSESP junto à Associação Brasileira de Agências de Regulação (ABAR), inscrita no CNPJ nº 03.657.354/0001-00, no valor total de R\$ 24.390,0 (vinte e quatro mil, trezentos e noventa reais), sendo dispensada sua formalização por instrumento contratual, e a respectiva prestação de garantia contratual, nos termos dos artigos 56 e 62, §4º da Lei Federal nº 8.666/1993.

Ciência, Tecnologia e Inovação

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SCTI Nº 05, de 15 de junho de 2023.
Institui a Unidade de Gestão de Integridade no âmbito da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação.

O Secretário Executivo, em substituição ao Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 67.683, de 03 de maio de 2023, e na Resolução CGE nº 04, de 30 de maio de 2023 e atualizações posteriores,

RESOLVE:
Artigo 1º - Instituir a Unidade de Gestão de Integridade - UGI para elaboração, implementação, execução, monitoramento e revisão do Programa de Integridade no âmbito da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Artigo 2º - Designar o responsável pela Unidade de Gestão de Integridade, e seu suplente, abaixo relacionados:

I - Helber Röhm, RG 44.155.689-9, como titular;
II - Rodrigo Pereira Paes Leme, RG 22.883.902-6, como suplente.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. (república por conter incorreção quanto à numeração da Resolução)

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

Despacho do Diretor Administrativo de 16/06/2023
Ratificando Ato Declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o Artigo 26 da Lei Federal nº 8666/93.

A escolha do exportador/beneficiário é de inteira responsabilidade do outorgado ou responsável pelo processo, assim como a justificativa técnica.

Contratadas: Activation Laboratories Ltd, Age Scientific S.R.L., Agilent Technologies, Inc., Ametek - Advanced Measurement Technology, Inc., Azenta Life Sciences, Becton Dickinson Del Uruguay S.A., Biodiscovery, Llc, Bio-Rad Laboratories Inc. Latin America, Biospherix, Ltd, Biotika Sas (Eur), Carl Zeiss Microscopy GmbH, Cd Biosciences Inc., Corning Mexicana S.A. De C.V., Dutch Research Council, Eppendorf Se, Equilab Fl Corp., Ez International Trading Corp, Global Life Sciences Solutions Usa Llc, Illumina, Inc, Immuno American Corporation, Interperse Usa Corporation, Konica Minolta Sensing Americas Inc., Life Technologies Corporation, Lonza Rockland Inc., Netzsch-Geratebau GmbH, Novogence Corporation Inc, Oeps Electronica E Produção Unip., Lda, Ohmini Inc., Organisation Europeene Pour La Recherche Nucleaire, Pensacom Enterprises Group Llc, Peprotech Inc., Phoenix Tribology Ltd, Pi-Kem Ltd, Promega Corp., Rheolution Inc., Sellex, Inc./ Sellex Scientific, Inc. (Pagto Em Usd), Setup Instruments Llc, Shimadzu Latin America S. A. (Sla), Sigma-Aldrich Chemie GmbH, Sinapse, Inc., Start Bio Llc, The University Of Arizona/ Dept. Of Plant Sciences, Thermo Electron Led GmbH, Thorlabs, Inc., Uk Research And Innovation - Ukri-Epsrc, Uniscience Corporation, Unitech Usa, Vectorbuilder Inc., Versatus Hpc, Inc. Processo nº 20/311-M

FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA

DIRETORIA GERAL

O Diretor Geral da Faculdade de Medicina de Marília, Prof. Dr. Valdeir Fagundes de Queiroz, no uso de suas atribuições legais e de acordo com Despacho do Sr. Governador de 17/02/2023, publicado no DOE de 18/02/2023, processo FAME-MA-EXP-2023-00028, com fundamento na Lei Complementar nº 1.093/2009, prorrogar pelo prazo de 12 (doze) meses o contrato por tempo determinado abaixo relacionado:

- Fabiana Veronez Martelato Gimenez - R.G: 33.213.322-9, Professor Adjunto Doutor.
Período de prorrogação de 20/06/2023 a 19/06/2024.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Despacho da Diretora de Divisão de Recursos Humanos, de 16/06/2023

Concedendo, de acordo com o Comunicado Conjunto UCRH/ CAF nº 03, de 12 de novembro de 2015 e mediante atestado médico comprobatório:

licença saúde, no período de 13/06/2023, a JOSE CLAUDIO SIMAO, CPF 145.724.418-71, Professor Adjunto Doutor, CTD, da Faculdade de Medicina de Marília - FAMEMA.

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

ASSESSORIA DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023, PROCESSO CPS N.º 136.00000491/2023-76, PUBLICADO EM 13/04/2023, VISANDO À SELEÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS INTERESSADAS EM PARTICIPAREM, EM REGIME DE COOPERAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ARTICULAÇÃO DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL MÉDIA E SUPERIOR (AMS) DO CENTRO PAULA SOUZA.

O CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA, neste ato representado por sua Diretora Superintendente, Professora LAURA M. J. LAGANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a alta procura de interessados, **RESOLVE PRORROGAR** o prazo de vigência do Edital de Chamamento Público 001/2023 até o dia 30/06/2023.
Data de assinatura: 16/06/2023

Universidade de São Paulo

REITORIA

GABINETE DO REITOR

PORTARIA GR 8035, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de bolsas de Pós-Doutorado, nos termos da Resolução 8241, de 26 de maio de 2022.

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do art. 42, IX, do Estatuto, e tendo em vista o deliberado pela Comissão de Orçamento e Patrimônio, em sessão realizada em 13 de junho de 2023, e considerando:

- as previsões da Resolução 8241, de 26 de maio de 2022;
- a criação de centro de pesquisa INCT dedicado ao tema "Combate à Fome: estratégias e políticas públicas para a realização do direito humano à alimentação adequada – Abordagem transdisciplinar de sistemas alimentares com apoio de inteligência Artificial", com formalização de termo de outorga de auxílio do CNPq para o projeto;
- a relevância e a complexidade do problema da fome, especialmente com o aumento da população em situação de insegurança alimentar a partir do período pandêmico, com a necessidade de união de esforços e dedicação de recursos para o estudo do tema; baixa a seguinte

PORTARIA:
Artigo 1º - Serão concedidas 6 (seis) bolsas a Pós-doutorandos, mediante seleção pública, para atuar nas linhas de pesquisa do INCT dedicado ao "Combate à Fome: estratégias e políticas públicas para a realização do direito humano à alimentação adequada – Abordagem transdisciplinar de sistemas alimentares com apoio de inteligência Artificial".

§ 1º - Cada uma das bolsas será destinada a cada um dos eixos temáticos do INCT de Combate à Fome, e uma bolsa ao eixo estruturante do projeto (eixo I), a saber:

- I – Abordagem transdisciplinar de sistemas alimentares;
- II – Saúde e Nutrição;
- III – Políticas Públicas;
- IV – Cadeias de Valor;
- V – Comunicação e Difusão; e
- VI – Inteligência Artificial.

§ 2º - O valor da bolsa será de R\$ 8.479,20 (oito mil, quatrocentos e setenta e nove reais e vinte centavos) mensais, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma única vez, por período igual ou inferior, mediante justificativa e desde que haja disponibilidade de recursos.

§ 3º - Os recursos necessários ao custeio da bolsa onerarão o orçamento da Reitoria da Universidade de São Paulo.

§ 4º - O recebimento da bolsa de que trata o caput ficará condicionado à efetiva admissão ao Programa de Pós-Doutorado da Universidade de São Paulo, mediante aprovação do Plano de Trabalho pela Comissão de Pesquisa e Inovação do Instituto de Estudos Avançados, restando cancelada a concessão em caso de inadmissão.

§ 5º - Para recebimento da bolsa, o pós-doutorando deverá assinar Termos de Outorga e de Compromisso conforme padrões da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação.

§ 6º - As atividades da pesquisa tratada no caput serão supervisionadas por um docente da USP ligado a cada um dos eixos temáticos do INCT de Combate à Fome e ao eixo estruturante, ligado à coordenação do INCT, conforme especificações e detalhamento divulgados no edital de seleção, e serão apreciadas pela Comissão de Pesquisa e Inovação do Instituto de Estudos Avançados.

Artigo 2º - A seleção de bolsistas será feita mediante avaliação do projeto de pesquisa, por mérito acadêmico, pela contribuição para o desenvolvimento da pesquisa e avanço do conhecimento em sua área de incidência, e por avaliação curricular/experiência nas temáticas do INCT, em termos a serem detalhados no edital de seleção.

§ 1º - O pós-doutorando selecionado nos termos do caput não poderá acumular a bolsa de que trata o artigo 1º com bolsas de outros órgãos da USP ou com bolsas de outras agências ou órgãos de fomento.

§ 2º - Serão causas da cessação da bolsa prevista do artigo 1º:

- I – solicitação do supervisor ou do bolsista, devidamente justificada;
- II – o encerramento do vínculo de pós-doutorado;
- III – a não apresentação ou reprovação de relatório(s) do bolsista;
- IV – a concessão, ao mesmo bolsista, de outra bolsa por agência de fomento ou por qualquer outro órgão da USP;
- V – o descumprimento do Código de Ética da USP ou das disposições da Resolução CoPq 7406/2017 e da Resolução 8241/2022, verificado por meio de procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único – Na ocorrência dos incisos III e V caberá ao bolsista restituir os valores já recebidos da bolsa.
Artigo 3º - O recebimento da bolsa prevista no artigo 1º não gera vínculo empregatício com a Universidade de São Paulo, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Artigo 4º - As regras previstas na presente Portaria não excluem a necessária observância das demais regras previstas nas normativas do Programa de Pós-Doutorado da USP, especialmente aquelas previstas na Resolução CoPq 7406, de 3 de outubro de 2017, e na Resolução 8241, de 26 de maio de 2022.
Artigo 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Proc. USP 2023.1.5509.1.1)

SUPERINTENDÊNCIA DO ESPAÇO FÍSICO DA USP

Extrato de Termo Aditivo
7º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo do Contrato 01/2021 - Processo 2020.1.206.82.4.

Contratante: Superintendência do Espaço Físico da USP.
Contratada: Fabecon Engenharia e Construção Civil Ltda. TOMADA DE PREÇOS n.º 07/2020-SEF: Execução dos serviços de reforma do telhado do Bloco "C" - CTR (Cinema, Rádio e TV), da Escola de Comunicações e Artes da USP.

Objeto do Aditamento: Prorrogado o prazo contratual por mais 60 (sessenta) dias corridos contados a partir de 11/06/2023.

Data da Assinatura: 07/06/2023.
1º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo do Contrato 25/2022 - Processo 2022.1.154.82.6.

Contratante: Superintendência do Espaço Físico da USP.
Contratada: In Prediais Administração, Tecnologia da Informação e Engenharia Eireli.

Objeto: Elaboração de projeto técnico de prevenção e combate a incêndio, incluindo aprovação do Corpo de Bombeiros, do Departamento de Metalurgia e Materiais da Escola Politécnica da USP.

Objeto do Aditamento: Prorrogado o prazo contratual por mais 50 (cinquenta) dias corridos contados a partir de 17/05/2023.

Data da Assinatura: 12/05/2023.
2º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo do Contrato 27/2022 - Processo 2022.1.253.82.4.

Contratante: Superintendência do Espaço Físico da USP.
Contratada: Proassp-TEC Consultoria & Projetos de Construção Civil Ltda.-EPP

Objeto: Elaboração de projeto executivo de impermeabilização interna e externa no Prédio PISA – Plataforma de Imagem da Sala de Autópsia, da Faculdade de Medicina da USP.

Objeto do Aditamento: Prorrogado o prazo contratual por mais 60 (sessenta) dias corridos contados a partir de 21/05/2023.

Data da Assinatura: 20/05/2023.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO

ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO CONVÊNIO ACADÊMICO INTERNACIONAL

Processo: 2023.1.293.22.3
Conveniente: Universidade de São Paulo - Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto

Signatário: Prof. Dr. Pedro Fredemir Palha – Diretor
Concedente: Escola Superior de Saúde de Santa Maria - Portugal

Signatário: Prof. Dr. José Manuel Carraça da Silva – Presidente

Objeto: Cooperação Acadêmica nas áreas de Enfermagem e Enfermagem de Reabilitação a fim de promover intercâmbio de docentes pesquisadores, estudantes de pós-graduação, estudantes de graduação (com reconhecimento mútuo de estudos de graduação) e membros da equipe técnico-administrativa das respectivas instituições.

Fundamento: Resolução USP nº 6966 de 21/10/2014 e pela Portaria USP nº 6580 de 21/10/2014 alterada pela Portaria USP nº 6631 de 27/02/2015.

Assinatura: 15 de junho de 2023
Vigência: 15/06/2023 a 14/06/2028

Serviço Técnico de Apoio Financeiro e Convênios e-mail: convenios@eerp.usp.br Tel: (16) 3315.0608

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

Despacho da Direção de 16/06/2023
Proc. 2023.1.679.18.0 ratificando o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação de acordo com o Artigo 24 – Inciso XXI da Lei Federal nº 8666/93, e alterações posteriores, combinado com a Portaria GR nº 6.685 de 16/10/2015 e alterações posteriores.

Unidade Interessada: Escola de Engenharia de São Carlos.
Contratada: INFINITE ELECTRONICS INTERNATIONAL, INC.
Valor: \$ 4.421,95

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio USP nº 1015890
Processo USP nº 2023.1.00468.09.0
Convênio de Pesquisa entre a Universidade de São Paulo - USP (CNPJ nº 63.025.530/0001-04), no interesse da Faculdade de Ciências Farmacêuticas - FCF (CNPJ nº 63.025.530/0015-00), e Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares - IPEN-CNEN/SP (CNPJ: 43.778.448/0001-43).

Objeto: Desenvolvimento de pesquisa científica para determinação de contaminantes inorgânicos (minerais) em alimentos, com o objetivo principal de aprimorar metodologias analíticas em alimentos, cujos dados obtidos serão disponibilizados na Tabela Brasileira de Composição de Alimentos.

Assinatura: 15/06/2023
Vigência: 15/06/2023 a 14/06/2025

Assinam: pelo IPEN: Marycel Elena Barboza Cotrim, Gerente do Centro de Química e Meio Ambiente (CEQMA), pela USP: Humberto Gomes Ferraz - Diretor da FCF, e os Coordenadores: João Cristiano Ulrich IPEN) e Eduardo Purgatto (FCF-USP).

Testemunha: Eliana Bistriche Giuntini (FCF-USP).

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Faculdade de Ciências Farmacêuticas
Extrato de Contrato
CONTRATO Nº: 3/2023
PROCESSO: 2023.1.72.9.0

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
CONTRATADA: ELEVADORES OTIS LTDA
CNPJ: 29.739.737/0046-04

OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ELEVADOR
VALOR DO CONTRATO: 6.000,00
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência adstrita ao recebimento definitivo de seu objeto e seu respectivo pagamento.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.122.1043.6351
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.80
DATA DA ASSINATURA: 1 de junho de 2023

FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO

ERRATA

CONTRATO Nº 05/2023
Processo nº 2023.1.85.39.2
Na publicação no DOE de 02 de junho de 2023, pág.71 do caderno Executivo – seção I,
ONDE SE LÊ "DATA DE ASSINATURA: 12 de maio de 2023", LEIA-SE "DATA DE ASSINATURA: 17 de maio de 2023"

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO - USP

JUSTIFICATIVA
Processo 23.1.252.17.9
Contrato – Locação de Container.
Interessado: Containers R P – Transportes LTDA - ME.
CNPJ 09.392.311/0001-18
Valor: R\$ 400,00
Ref.: Pagamento

Em atenção ao artigo 5º, parágrafo 1º da Portaria GR 4710/2010, a liquidação de despesa para o pagamento acima mencionado, referente a Nota de Empenho nº 1444161/2023, pagamento no valor de R\$ 400,00, não houve tempo hábil para o pagamento em seu vencimento, justificamos que houve atraso em sua tramitação, não obedecendo à ordem cronológica por problemas administrativos.

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO – USP.
Processo 2023.1.390.17.2. Convênio que entre si celebram a Universidade de São Paulo - USP - C.N.P.J.: 63.025.530/0001-04, com intervenção da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto - USP - C.N.P.J.: 63.025.530/0026-62 e o Centro Universitário Estácio de Ribeirão Preto, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 07.195.358/0001-66. Objeto: O presente instrumento estabelece as normas básicas e condições gerais que regularão os ESTÁGIOS de estudantes dos cursos de Graduação em Arquitetura e Urbanismo e Engenharia Civil do Centro Universitário Estácio de Ribeirão Preto junto à FMRP-USP; de interesses curriculares, obrigatórios, entendido o estágio como estratégia de profissionalização que completa o ensino e aprendizado dos mesmos. Vigência: 60 meses a partir da data da assinatura. Data da Assinatura: 30 de maio de 2023.

FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA

EXTRATO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIOS CELEBRADO ENTRE A FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO E A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - UFS

Processo nº 23.1.444.10.8
Convênio nº 1016078
Instituição de Ensino: Universidade Federal de Sergipe - UFS / CNPJ: 13.031.547/0001-04
Concedente: Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo – FMVZ/USP
Objeto: Concessão de estágios de complementação educacional junto aos estudantes regularmente matriculados em qualquer curso da Instituição de Ensino.
Vigência: 01/06/2023 a 31/05/2028
Data da assinatura: 01/06/2023

EXTRATO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIOS CELEBRADO ENTRE A FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO E A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - UFRGS

Processo nº 23.1.499.10.7
Convênio nº 1015641
Instituição de Ensino: Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS / CNPJ: 92.969.856/0001-98
Concedente: Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo – FMVZ/USP
Objeto: Concessão de estágios de complementação educacional junto aos estudantes regularmente matriculados em qualquer curso da Instituição de Ensino.
Vigência: 12/06/23 a 12/06/26
Data da assinatura: 12/06/2023

EXTRATO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIOS CELEBRADO ENTRE A FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO E A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - UNIPAMPA

Processo nº 23.1.367.10.3
Convênio nº 1015956
Instituição de Ensino: Fundação Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA / CNPJ: 09.341.233/0001-22
Concedente: Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo – FMVZ/USP
Objeto: Concessão de estágios de complementação educacional junto aos estudantes regularmente matriculados em qualquer curso da Instituição de Ensino.
Vigência: 15/06/23 a 14/06/28
Data da assinatura: 15/06/2023

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA DA DIRETORIA

Nº 150/2023

O Diretor da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, Prof. Dr. Paulo Nelson Filho, usando de suas atribuições legais e nos termos do inciso IV do artigo 3º da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, combinado com o disposto no inciso IV do artigo 3º do Decreto Estadual nº 47.297, de 06.11.2002 e alínea "b", inciso I do artigo 1º da Portaria GR 6.561, de 16.06.2014, designa os Srs. FÁBIO VINÍCIUS MEDEIROS DE MECENAS (Certificado de Pregoeiro SEFAZ 3368/2016), KARYNNE MARTINS ALMEIDA (Certificado de Pregoeiro FUNDAP 213265) e MARIA FLORÊNCIA TERENCEI (Certificado de Pregoeiro FUNDAP 203314) para atuarem como Pregoeiros nos procedimentos licitatórios a serem instaurados na Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto (FORP) da USP, por meio da modalidade PREGÃO em ambiente eletrônico e/ou presencial, conforme suas respectivas formações/capacitações, objetivando a aquisição de bens e serviços comuns de valores abaixo de R\$650.000,00.

Para compor a Equipe de Apoio ficam designados os servidores Srs. Adriana Hecht da Costa, Aldo Dias Feiteiro Júnior, Camila Floriano de Castro, Flávio Cavallari Vical, João Ricardo de Souza, José Marcos Stefanelli, Juliano Pratti Mercantil, Luciano Luiz Finc, Marcelo Aparecido Vieira, Marco Antonio dos Santos, Osvaldo Aparecido Pinheiro, Ozziel Elias Gonçalves, Paulo Roberto Ribeiro da Costa, Raphael Martini Vicente, Sílvia Helena Fabris Flausino de Campos e Vera do Nascimento Scandelari.

Os pregoeiros acima designados poderão atuar como suplente de Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio.

Esta Portaria vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, a contar do dia 19 de junho de 2023, revogando as disposições em contrário.

Ribeirão Preto, 16 de junho de 2023.
Prof. Dr. Paulo Nelson Filho
Diretor

FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS

Convênio 48691 USP. Partícipes: USP/FZEA e o Management Center Innsbruck, Áustria. Processo: 2023.1.381.74.2. Objeto: Cooperação acadêmica nas áreas de Engenharia de Alimentos, Engenharia de Biossistemas, Medicina Veterinária e Zootecnia, a fim de promover o intercâmbio de docentes/pesquisadores, estudantes de pós-graduação, estudantes de graduação (com reconhecimento mútuo de estudos de graduação) e membros da equipe técnico-administrativa das respectivas instituições. Concedente: Management Center Innsbruck, Áustria. Conveniente: Universidade de São Paulo – Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos. Vigência: de 16/06/2023 a 15/06/2028.

INSTITUTO DE ARQUITETURA E URBANISMO

PORTARIA DIR. IAU Nº 09, DE 15/06/2023
Dispõe sobre designação de pregoeiros e respectiva equipe de apoio para atuarem nos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão para contratações com valores abaixo de R\$ 650.000,00.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ARQUITETURA E URBANISMO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, nos termos do inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal 10.520 de 17-07-2002, combinado com o disposto no inciso IV do Artigo 3º do Decreto Estadual 47.297 de 06-11- 2002 e alínea "b", inciso I, do artigo 1º da Portaria GR 6.561, de 16-06-2014, baixa a seguinte Portaria:
Artigo 1º - Ficam designados os servidores Sérgio Aparecido de Almeida – Número USP 2991017 – Certificado Fazesp 1208/2018 e Alessandro Mauricio de Souza Número USP 4992300 – Certificado FAZESP 6856/2020 nos procedimentos de licitação a serem instaurados no Instituto de Arquitetura e Urbanismo da USP, na modalidade Pregão Eletrônico, que tenham por objetivo a aquisição de bens e serviços comuns de valores abaixo de R\$ 650.000,00.

Artigo 2º - Para compor a equipe de apoio ficam designados os servidores: François José Gila, Carlos Eduardo Malachias, Ceilde Alves dos Santos e Marcelo Celestini.

Artigo 3º - Esta Portaria vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, a contar da data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PROF. DR. JOUBERT JOSÉ LANCHA
Diretor do IAU/USP